Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.247, de 12 de julho de 2010.

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 12/07 a 12/08/10
RESPONSÁVEL

Inclui Ações no PPA 2010-2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2010 a 2013, para o PROGRAMA 0006 - Esporte e Lazer, nos termos do § 4º, II, do artigo 4º da Lei 1216 de 05/10/2009 - PPA 2010/2013, e alterações, com as seguintes denominações e respectivos valores:

§ 1º - 1.189 – Construção de Pista de Skate – CONVENIO, no montante de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

§ 2º - 1.190 – Construção de Pista de Skate – Rec. Próprios, no montante de R$22.092,41 (vinte e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A inclusão de novas ações, tem por finalidade adequar o PPA 2010-2013º, tendo em vista recebimento de recursos de convenio para construção de Pista de Skate.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 30 de junho de 2010.

Prefeitura de Estiva, aos 12 de julho de 2010.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva